



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico

Nº 3348

de 06/06/25 PL

PORTARIA N.º 438, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

Visto

O Prefeito do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diária protocolada através do Processo Digital sob nº 4873/2025,

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a concessão de diárias ao servidor público abaixo relacionado, para fins de deslocamento e exercício de atividades oficiais de interesse do Município de Pato Bragado, conforme especificações a seguir:

I. PROTOCOLO 4873/2025:

- Nome do servidor: JOELSON CORREA
- Matrícula Funcional: 95532/2
- Cargo/Função: Colaborador Operacional / Motorista
- Objetivo da viagem: Encaminhar paciente para procedimento médico especializado, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Período de afastamento: 10 a 11 de junho de 2025
- Origem e destino: Pato Bragado – PR / Curitiba – PR
- Quantidade de diárias e valor: 1,5 (uma e meia) diária no valor total de R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais).
- Veículo: Virtus PLACA SES6H98

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO